



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.423, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.034, de 19 de fevereiro de 2014, que "Autoriza o Município de Santo Antônio da Patrulha a assumir trecho da rodovia ERS 030".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 7.034, de 19 de fevereiro de 2014, que "Autoriza o Município de Santo Antônio da Patrulha a assumir trecho da rodovia ERS 030", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio da Patrulha autorizado a assumir o trecho da rodovia ERS-030, que inicia no cruzamento com a ERS 474 e termina no entroncamento com a Rua Octavilina Amoretti Bier, na localidade de Portão I, KM 50+120 e KM 57+200 respectivamente, totalizando 7,08 Km de extensão."

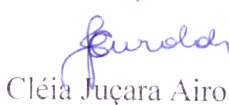
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.



Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças